



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.657, DE 6 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria desta municipalidade, junto ao Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser utilizado no exercício de 2025 e destinado ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do art. 1º desta Lei, será coberto com os recursos do “**SUPERÁVIT FINANCEIRO**”, verificado no exercício de 2024, utilizando-se a Fonte de Recurso de aplicação correspondente na seguinte dotação:

02.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.20.01 - Departamento de Administração

04.122.0102.2.103 - Manutenção da Gestão Financeira/Administrativa

3.3.90.90.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 01 - Tesouro

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual, do quadriênio de 2022 à 2025 e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 6 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete